



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 829 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.714, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 301.146,74. AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 301.146,74 (trezentos e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

16 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

309 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
52.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

721 - 11.03.10.122.0232.1.332- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
37.766,74

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

1042 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
70.955,00

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

938 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
72.800,00

943 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14.750,00

921 - 13.01.08.243.0322.2.248- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.875,00

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1017 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de redução orçamentária das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

10 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.
20.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

250 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
52.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

691 - 11.02.10.301.0302.1.239- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
37.766,74

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1001 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
30.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

940 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita
10.000,00

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1010 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
40.000,00

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

941 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
15.000,00

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1016 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
16.380,00

13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

1045 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se. AIDO JOSÉ BERTUOL Prefeito Municipal, em exercício Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município